



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 / 25

**Concede Título de Cidadã Benemerita a
Senhora Maria Suely Sordi Vignoto**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do inciso XVI do art. 32, da Lei Orgânica do Município de Sarandi – LOM, concede a Senhora Maria Suely Sordi Vignoto, o título de **Cidadã Benemerita**, em reconhecimento de sua atuação que impactou positivamente na cidade de Sarandi e região.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A láurea será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 26 dias do mês de junho de 2025.

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR
Data: 26 / 06 / 25
Hora: 14 : 55
Por: Comulob.





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

I – DO MÉRITO

Com grande honra e reconhecimento, o município de Sarandi presta homenagem a Maria Suely Sordi Vignoto. Nasceu em 29 de abril de 1957, na cidade de Cruzeiro do Sul, Paraná, filha de Guido Sordi e Julia Volpato Sordi. Ainda em dezembro do mesmo ano, sua família se estabeleceu em Sarandi, cidade que, desde então, foi palco de sua história de dedicação à educação, à fé e ao desenvolvimento social.

Casada com José Vitório Vignoto (em memória), é mãe de Eduardo Sordi Vignoto e avó de Gabriela Nakamura Vignoto e Vitorio Nakamura Vignoto, pilares de sua vida e fonte constante de alegria e inspiração.

Iniciou sua carreira como professora em 1973, no Grupo Escolar de Veracruz “115”. Passou pela Drogasil, em Maringá, e fez parte da equipe da primeira agência bancária de Sarandi, o Banco Habitasul. Por duas décadas, de 1986 a 2006, atuou com dedicação no Colégio Estadual Olavo Bilac, deixando uma marca profunda na educação local.

Além de sua atuação profissional, Maria Suely é reconhecida principalmente por sua contribuição à vida comunitária e aos projetos sociais. Por 40 anos, atuou na Catequese da Paróquia Nossa Senhora das Graças, da qual participou da criação. É também fundadora da AMAS – Associação Maternal de Sarandi, responsável pela primeira creche do município, espaço que acolhe e cuida de inúmeras crianças sarandienses.

Sua atuação se estende ainda à APAE de Sarandi, onde fez parte da diretoria, e ao Conselho da Mulher da ACIS, sempre com o olhar atento às necessidades do próximo, à defesa da dignidade e à promoção da solidariedade.

Maria Suely Sordi Vignoto é, sem dúvida, uma figura essencial na história de Sarandi. Símbolo de dedicação à família, à fé, à educação e ao bem coletivo. Sua vida é uma inspiração viva para todos que a conhecem — e um legado que seguirá transformando gerações.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

II – DA LEGALIDADE

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de competência da Câmara Municipal conforme o inciso XVI do art. 32 da Lei Orgânica Municipal¹ assim dispõe:

“Art. 32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XVI - conceder título de cidadão honorário, benemérito ou **conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;**” grifo

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de competência do Plenário, conforme a alínea “j” do inciso I do art. 42 do Regimento Interno assim dispõe:

“Art. 42 São atribuições do Plenário, entre outras:

j) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem as pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade; ” grifo

¹ <https://cms.pr.gov.br/lei-organica-municipal/>





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1761 e-mail: ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

